

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, nomeada pela Portaria SEI/UFJF Nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, e  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.920603/2020-92;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a FERNANDA CLAUDIA ALVES CAMPOS, matrícula SIAPE nº. 1146866, no cargo de Professor do Magistério Superior, Titular, nível 801, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada no Instituto de Ciências Exatas, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, com fundamento no Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com a EC 103/2019, Art. 3º, § 1º, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

**PORTARIA Nº 1.384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, nomeada pela Portaria SEI/UFJF Nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, e  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.919780/2020-03;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900022/2020-66, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ CARLOS DA SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE nº. 1148322, no cargo de Açougueiro, Classe B, Padrão 416, lotado no Restaurante Universitário, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, com fundamento no Art. 3º, Incisos I, II e III da EC 47/2005, combinado com o Art. 3º, § 1º da EC 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

**PORTARIA Nº 1.392, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, nomeada pela Portaria/SEI nº 1.239, de 03 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições e de suas competências, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada pela Portaria/SEI nº 1.305, de 23/11/2020, DOU de 26/11/2020, seção 2, página 27, conforme abaixo discriminado:

1- CRISTIANE CRUXEN DAEMON D'OLIVEIRA E BASTOS, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, Nível I, aprovada no Concurso nº 21, para a Faculdade de Engenharia - Departamento de Estruturas - Campus Juiz de Fora, Edital nº 106/2019-PROGEPE, processo nº 23071.921593/2020-37, em virtude de sua desistência formal de investidura no cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**PORTARIA Nº 1.790, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o ME nº 275/2020-PRAEC, de 9/12/2020, resolve:

Designar o servidor Paulo Antônio de Carvalho, matrícula nº 140260, para substituir o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, Valtter Carvalho de Andrade Júnior, código CD-2, no período de 4/1/2021 a 29/1/2021, por motivo de férias.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.803, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Maria Adelina Silva Brito, como Professora Visitante, na área de Fundamentos da Programação, no Departamento de Ciência da Computação, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 16/09/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Jean Dyêgo Gomes Soares, Professor Substituto, na área de Filosofia, no Departamento de Ciências Humanas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 09/09/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.805, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Thiago Mendonça da Costa, como Professor Visitante, na área de Matemática, no Departamento de Ciências Exatas, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 07/01/2021 e término em 06/01/2022, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Dione Richer Momolli, Professor Substituto, na área Manejo e Economia Florestal, no Departamento de Ciências Florestais, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 29/07/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.807, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Róger Dinali Ferreira, Professor Substituto, na área de Anatomia Animal, no Departamento de Medicina Veterinária, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 21/08/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.808, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Raphaela Rocha Ribeiro, como Professora Substituta na área Teoria do Direito e Direito Constitucional, no Departamento de Direito, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 20/03/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.809, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Sthéfano Bruno Santos Divino, como Professor Substituto na área de Direito Privado Patrimonial, no Departamento de Direito, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 21/03/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.810, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Iarley Pereira Lobo, como Professor Visitante, na área de Teoria de Campos, Gravitação e Cosmologia, no Departamento de Física, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 12/09/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Livia Maria Silva Ataíde, como Professora Visitante, na área de Entomologia Geral, Manejo Integrado de Pragas e Interações Inseto-planta, no Departamento de Entomologia, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 29/08/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Maria de Los Angeles Arias Guevara, como Professora Visitante Estrangeira, no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, no Departamento de Administração e Economia, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 09/07/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Salvador Francisco Acuna Guzman, como Professor Visitante, na área de Preparação e Caracterização de Materiais e/ou Física do Solo, no Departamento de Física, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 20/09/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.814, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Thiago Roberto da Possa Caramês, como Professor Visitante, na área de Teoria de Campos, Gravitação e Cosmologia, no Departamento de Física, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações posteriores e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 12/09/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.815, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Wanderson Samuel Moraes de Souza, como Professor Substituto na área de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no Departamento de Educação, nos termos do inciso I, parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, suas alterações e pela Lei nº 12.425/11, com início em 1º/01/2021 e término em 08/08/2021, não podendo exceder a 24 meses do início, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual por outros fatos supervenientes.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

